

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N° 041/2020

SÚMULA: Prorroga o prazo do Artigo 2º, e seus incisos I,II,III e Parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal N° 039/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis a espécie, em especial da Lei Federal 13.979/2020:

CONSIDERANDO que as pessoas estão devidamente orientadas que não devem sair de casa, exceto nos casos de necessidade de trabalho, realização de compras de itens essenciais e procura por serviços médicos, evitando desta forma, a disseminação do vírus em nosso Município.

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que estabelece que os Estados e Municípios tem competência para tomada de decisões que dizem respeito a isolamento social.

CONSIDERANDO os artigos de revistas científicas oficiais relacionadas ao COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações atuais da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Federal nº 10.344/2020;

CONSIDERANDO as determinações dos Decretos do Estado do Paraná nº 4.317/2020, nº 4.692/2020, nº 4.886/2020, e suas alterações;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº 172/2007;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade pública no Município de Altamira do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomeração de pessoas, além da redução de mobilidade pelo comércio local no Município de Altamira do Paraná -PR;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Municipal de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19), de Altamira do Paraná – PR, demonstrando o atendimento as questões básicas para os devidos cuidados de possíveis pacientes;

CONSIDERANDO o parecer técnico da equipe de saúde local, atestando a capacidade do Município em atuar em casos de combate ao COVID-19, e ainda, que possui os EPI,s necessários, bem como outros insumos;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Hospital Municipal, de que, está apto a receber paciente e demandas do Município, possuindo ainda respirador para caso de internação mais grave;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Contingência, referente à pandemia causada pelo vírus COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por mais 07 (sete) dias a vigência do Artigo 2º, e seus incisos I,II,III e Parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal Nº 039/2020.

Altamira do Paraná, 17 de agosto de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5FA6C678

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/08/2020. Edição 2077

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>